AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dois um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado N°031/2024, expedido pelo juízo de direito da segunda Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal n°005183-65.2019.8.16.0130 em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, exequente e, MARINETE ISOLINO DE ALMEIDA, executado, em trâmite junto à segunda Vara Cível desta Comarca, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO da penhora efetivada sobre o lote n° 25, da quadra n° 47, situado no loteamento denominado parque Morumbi, perímetro urbano, desta cidade e comarca, com área de 276,00 metros quadrados.

<u>BENFEITORIAS</u>: sobre o imóvel existe uma casa em alvenaria coberta com telhas de barros, com pavimentação asfáltica,

CONFRONTAÇÕES: constantes da MATRÍCULA N.º 26.802 junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca (conforme cópia da matricula vinculada junto ao processo).

AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel, penhorado com suas benfeitorias em R\$

190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), o critério utilizado para a avaliação da penhora foi o de valor de mercado. Feita a atualização da avaliação, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.

PERMANDO MODERNO DAS NEVES OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR

Cota a receber

Auto de avalição negativa: R\$108,63

Avaliação: R\$473,67 Condução: R\$45,65

Total: R\$627,95

